



23 de Agosto de 2021

DIÁRIO OFICIAL DE AURIFLAMA

www.auriflama.sp.gov.br - www.auriflama.sp.gov.br/doa

Ano 2021 - Edição nº 436 - ORDINARIA

SUMÁRIO

SECRETARIA

- 1 Lei nº 2442, de 16 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 000, de 25 de setembro de 2017. Publicação centralizada e coordenada pelo Departamento de Administração divisão de Comunicação da Prefeitura de Auriflama - SP
Contato: imprensa@auriflama.sp.gov.br
Telefone: 17 3482-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Auriflama poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.auriflama.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.auriflama.sp.gov.br/doa/

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Auriflama
CNPJ 45.660.594/0001-03
Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro
Telefone: 17 3482-9000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.auriflama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.improfic.com.br/auriflama
imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017



SECRETARIA DA CÂMARA

=PORTARIA N.º 015 DE 17 DE AGOSTO DE 2021=

Declara Ponto Facultativo na repartição pública do Poder Legislativo do Município de Auriflama, e dá providências correlatas.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 27, inciso V da Lei Orgânica do Município de Auriflama, e art. 20, inciso XV do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar ponto facultativo na repartição pública do Poder Legislativo do Município de Auriflama, no dia 06 de setembro de 2021, durante todo período de expediente administrativo.

Art. 2º. Fica suspenso o atendimento ao público nos setores administrativos da referida repartição pública, no dia especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Caso haja necessidade justificada, serão os servidores convocados a retomarem as atividades.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Auriflama, 17 de agosto de 2021.

RENATO MARINHO DOS SANTOS
GABRIEL HENRIQUE B.
Presidente GONÇALVES Vice-Presidente

LOURDES MARIA C. DE BRITO
1º VAGNER OLIVEIRA DE
ANGELIS
2º Secretário

Secretário

Registrado em Livro Próprio a fls. nº 090, publicado no DOA (Diário Oficial de Auriflama) e por afixação em mural, como de costume.

WAGNER FERNANDES DE
OLIVEIRA